

**DAIANA MARTINS VITORIO**, Leiloeira Oficial inscrita na JUCEP nº 09/2014, com escritório as margens da Rod Br 230, Km 37.5. Santa Rita/PB, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **MUITOFACIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA**, CNPJ nº 02.789.417/0001-00, com sede na Alameda Xingu, n. 350, 16 andar, Conjunto 1604, bairro Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, Cep: 06455-030, levará a **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e da Lei nº 13.465/2017, **no dia 27 de setembro de 2018, às 11:00 horas, online, através do site [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br)**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, “Um lote de terreno de n. 17 na Quadra “B”, próprio para construção, medindo 10,00m de largura na frente e nos fundos por 21,25m de extensão em cada lateral, portanto uma área total de 212,50m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com o lote n. 15 de propriedade de Marcelo França do Nascimento, ao sul com o lote n. 19 da quadra “B”, ao Leste com o leito da rua e sua localização e, ao oeste com o lote de n. 18 da quadra “B” pertencente a Ana Creuza Batista de Araújo e esposo (R-2-4631). Registrado sob o n. 4631 no Cartório Geral de imóveis da Comarca de São Bento/PB. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **11 de outubro de 2018, as 11 horas, através do site [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br)**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 52.604,87 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)**. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.